MINAS GERAIS (PROVINCIA) PRESI-
DENTE (SILVEIRA LOBO)
RELATORIO ... 8 NOV. 1878

MEC-DAC Biblioteca Nacional Rio de janeiro - Brasil
SERVIÇO DE REPROGRAFIA
15cm

RELATORIO

COM QUE

O Exm. Sr. Conselheiro Francisco de Paula da Silveira Lobo

PASSOU A ADMINISTRAÇÃO

DA

PROVINCIA

Ao 2.º Vice-Presidente, Exm. Sr. Conego Joaquim Jose' de Sant'Anna,

No dia 8 de Novembro

DE 1878.

ARCHIVO PUBLICO DO IMPERIO

OURO PRETO.

TYPOGRAPHIA DA ACTUALIDADE.

1879.

RELATORIO.

Illm. e Exm. Sr.

ARCHIVO PUBLICO DO IMPERIO

IMPOSSIBILITADO de continuar no exercicio do cargo de presidente desta provincia, convidei para assumir a administração o 1.º vice-presidente, Exm. Sr. desembargador Elias Pinto de Carvalho, de cujas mãos recebi, e a quem a mesma provincia tanto deve pelos relevantissimos serviços que lhe ha prestado por mais de uma vez.

Mas os seos incommodos de saude, ultimamente aggravados, não lhe permittirão acceder ao meu convite, conforme declarou-me; e portanto á V. Exc., como digno 2.º vice-presidente, cabe desempenhar tão honrosa quão ardua missão.

Ao meu relatorio apresentado á assemblea legislativa provincial, no acto de sua installação a 10 de Agosto p. findo, para o qual peço a attenção de V. Exc., vou additar o que ha occorrido daquella data até o presente, cumprindo assim o dever que me impõe o aviso de 11 de Março de 1848.

Como acima disse, installou-se a assemblea legislativa provincial no dia 10 de Agosto p. findo. Verificando-se insufficiencia de tempo para serem discutidas e votadas as importantes leis de orçamento provincial, municipal e de força publica, prorogui os respectivos trabalhos ate hoje.

A todos os projectos que me forão apresentados, dei sancção, por julgal-os de utilidade, estando ja publicados como leis da provincia.

Tranquillidade publica e segurança individual.

Nenhuma alteração soffreo a tranquillidade publica durante o periodo a que me refiro. Apenas em Ubá e Cataguazes, conforme as participações recebidas, esteve ella ameaçada por parte dos trabalhadores da estrada de ferro do Rio Doce, da qual adiante fallarei; mas o plano que tinhão em vista, de se opporem ás determinações desta presidencia, com referencia ao embargo das obras dessa estrada em construcção, não foi posto em pratica, concorrendo para este resultado a presença do Dr. chefe de policia, que para alli seguio por ordem minha.

Quanto á segurança individual, os factos occorridos contra ella teem sido convenientemente investigados pelas autoridades competentes; empregando estas as necessarias diligencias para a prisão e punição dos delinquentes.

Administração da justiça.

Tribunal da relação.

Attendendo á representação do presidente deste tribunal, e em vista do art. 23 de decreto n. 5618 de 2 de Maio de 1874, nomeei o desembargador Elias Pinto de Carvalho para substituir o desembargador procurador da coroa, fazenda e soberania nacional, Luiz Francisco da Camara Leal, que esteve impedido de funccionar por incommodos de saude.

Juizes de direito.

Por decreto de 12 de Outubro ultimo, foi removido o juiz de direito da comarca do Rio Turvo, Levindo Ferreira Lopes, para a do Muriahé, por ter o juiz de direito Antonio Augusto da Silva Canedo sido nomeado desembargador da relação de Goyaz.

Para a comarca do Rio Turvo foi nomeado o bacharel Carlos Vaz de Mello.

Juizes municipaes.

Forão removidos:

Para o termo de Caldas, o juiz municipal de Cabo Verde, Eugenio de Paula Ferreira, ficando sem effeito a sua anterior remoção para o termo de Piracinunga em S. Paulo.

Para o do Juiz de Fora, o do Rio Bonito, da provincia do Rio de Janeiro, Francisco José Gomes Brandão.

Forão nomeados:

Para o termo da Diamantina, o bacharel Pedro Gomes Pereira de Moraes.

Para o da Formiga, o bacharel José Poppe da Silva Lopes.

Para o de Cabo Verde, o bacharel Joaquim de Luna Miranda Couto.

No termo de Santa Barbara foi reconduzido o bacharel João Joaquim Fonseca de Albuquerque.

Supplentes do juiz municipal.

Forão exonerados os seguintes:

Henrique Gomes Teixeira, do termo de Alfenas, no 1.º districto, por incompatibilidade de parentesco entre elle e o escrivão de orphãos, João Pedro da Veiga.

José Vieira Carneiro, do do Paraiso, no 1.º districto, por ser incompativel com o posto de tenente coronel da guarda nacional que occupa, e pelo qual optou.

Carlos José dos Santos, do de Caeté, no 1.º districto, João Marciano de Faria Pereira, do da Formiga, no 1.º dito, e Sabino Bueno de Paiva e Silva, do de Caldas, no 3.º dito; todos tres pela mesma razão de incompatibilidade com os postos que occupão na guarda nacional.

Dr. Manoel Joaquim Pereira de Magalhães, do de Baependy, no 3.º districto, a pedido.

Capitão Antonio Florencio Nogueira, do da Christina, no 1.º districto, por incompatibilidade de parentesco entre elle e o escrivão de orphãos, Pedro de Alcantara de Mello Trant.

Melchiades José Gomes, do da cidade de S. Francisco, no 3.º districto, por ter fixado sua residencia na fazenda do Morro, freguezia de Contendas, municipio de Montes Claros.

Tenente coronel João Vieira de Aseredo Coutinho, do da Diamantina, no 1.º districto, porque estando fora do exercicio desde 17 de Março de 1877, deu-se o caso de impedimento prolongado por mais de seis mezes, á que se refere o art. 6.º § 1.º do decreto n. 4824 de 22 de Novembro de 1871.

Forão declarados vagos os 2.os districtos especiaes dos termos de Alfenas e Christina, por não terem os supplentes nomeados, Manoel do Nascimento Hollanda e capitão Manoel Carneiro Netto, solicitado os titulos no praso marcado.

Forão nomeados:

O tenente coronel Flavio Secundo de Salles, para o termo de Alfenas, no 2.º districto.

Os cidadãos Antonio Dias Maciel e João Soares Rodrigues, para o de Patos, no 2.º e 3.º districtos.

José Eleutherio de Sousa, para o da Januaria, no 3.º districto.

Antonio José de Castilho Junior, para o de Baependy, no 3.º districto.

Lucio da Motta Paes, para o de S. José do Paraiso, no 3.º districto.

Capitão Antonio Pedro da Silva, para o da Formiga, no 3.º districto.

Amando Belisario de Freitas Bicalho, para o de Sete Lagoas, no 3.º districto.

Antonio Dias Ferraz Sobrinho e Olympio de Paula Candido, para o da Christina, no 1.º e 2.º districtos.

Antonio Joaquim Nunes Brasileiro, para o da cidade de S. Francisco, no 3.º districto.

Antonio Joaquim de Oliveira, para o de Caldas, no 3.º districto.

Estevão de Abreu Salgado e Joaquim Silverio de Faria, para o de Dores da Boa Esperança, no 2.º e 3.º districtos.

Patricio Alves da Costa, para o de Minas Novas, no 3.º districto.

Capitão Manoel Cesar Pereira da Silva, para o da Diamantina, no 3.º districto.

Promotores publicos.

Forão exonerados:

João Ribeiro de Almeida Pinto, da comarca do Prata.

Bacharel João Vasco Cabral, da do Rio Novo, a pedido.

Antonio Silverio da Silva, da do Piracicava.

Bacharel João Capistrano Ribeiro de Alkmin, da de Baependy, a pedido.

Forão nomeados:

Antonio Cesario da Silva e Oliveira, para a comarca do Prata.

Bacharel Francisco Carlos de Almeida Reis, para a do Rio Novo.

Bacharel Joaquim Antonio da Silveira Drumond, para a do Piracicava.

João Baptista de Sousa Vianna, para a do Paraopeba, sendo declarada sem effeito a nomeação do cidadão Clementino Rabello Campos.

Antonio Carlos Carneiro Viriato Catão Junior, para a de Baependy.

Bacharel José Jorge da Silva, para a do Sapucahy, sendo declarada sem effeito a nomeação de Raymundo Moreira da Silva.

Tenente coronel Aureliano Baptista Pinto de Almeida, para a de Jaguary.

Affonso Cordeiro de Negreiros Lobato, para a do Rio Lambary, sendo declarada sem effeito a nomeação de Eduardo Gonsalves da Motta Ramos.

Herculano Augusto Gomes de Sousa, para a do Muriahé, sendo removido desta para a de Barbacena o cidadão João Ferreira Brant.

Adjuntos de promotor.

Approvei ás propostas feitas pelos respectivos juizes de direito, dos cidadãos Carlos da Silva Pereira e Josephino Torquato de Magalhães, para adjuntos do promotor publico, este da comarca da Diamantina, no termo do mesmo nome, e aquelle da do Serro, idem.

Officios de justiça.

Aceitei as desistencias que fizerão os cidadãos:

Carlos Celestino de Carvalho e Mello, do officio de 2.º tabellião do termo de Jaguary.

Vigilato Coelho Ferreira, do de partidor do de Sete Lagoas.

Miguel Theotonio de Toledo Ribas, do de curador geral dos orphãos do da Piranga.

Antonio Caetano de Menezes, dos de contador e distribuidor do de Santo Antonio do Monte.

Em vista do aviso de 27 de Novembro de 1848, declarei sem effeito o acto de 10 de Julho do anno passado, pelo qual forão providos os cidadãos José Barreto da Trindade, João Ribeiro da Fonseca e José Maria Pinheiro de Ulhoa Cintra na serventia vitalicia dos officios de escrivão de orphãos, 1.º e 2.º tabelliães do termo do Brumado de Suassuhy, por isso que só poderião ser reputados perfeitos taes provimentos, depois de installado o municipio, o que só agora teve lugar.

De conformidade com o regulamento n. 67, dei provimento aos cidadãos:

Luiz Antonio Pinto de Noronha, na serventia vitalicia do officio de escrivão de orphãos do termo de Itajubá.

José Bento do Espirito Santo, na de identico officio do termo de Marianna.

Tenente coronel Antonio Januario Carneiro, na de 1.º tabellião do de Ubá.

Felicissimo Teixeira de Carvalho, na de 2.º tabellião do de Montes Claros.

Francisco Fernandes de Oliveira Penna, na de igual officio do termo do Brumado do Suassuhy,

João Correa de Souza e Manoel Antonio Alves de Souza, na de partidores do de Abaeté.

Francisco de Paula Correa, na de partidor, contador e distribuidor do de S. João d'El-Rey.

Em vista do art. 1.º do decreto n. 1294 de 16 de Dezembro de 1853, e de informação do respectivo juiz municipal, foi nomeado o cidadão João Baptista Celestino Ferreira para substituir o 1.º tabellião do termo da Leopoldina e official do registro de hypothecas, Antonio de Santa Cecilia, dnrante a licença que obteve por um anno.

Registro geral de hypothecas.

Sobre informação do Dr. juiz de direito da comarca do Gequitinhonha, da qual consta que o 2.º tabellião do termo de Minas Novas achava-se gravemente enfermo, e por isso não podia ser encarregado do registro geral de hypothecas; e de conformidade com o art. 7.º § 2.º do regulamento que baixou com o decreto n. 3453 de 26 de Abril de 1865, designei o 1.º tabellião Benedicto Barreiros da Cunha para esse serviço, que até então estava irregularmente a cargo do escrivão de orphãos.

Installação de municipios.

Conforme estava marcado, teve lugar a 28 de Outubro a installação do municipio do Brumado, creado pela lei n. 1109 de 1875; empossando-se por essa occasião os vereadores da respectiva camara municipal ultimamente eleitos.

Em breve será tambem installada a villa do Campo Bello, creada pela lei n. 2221 de 13 de Junho de 1876.

Para a eleição dos vereadores, que teem de compor a respectiva camara, já está designado o dia 15 de Dezembro p. futuro.

Força publica.

Nada ha occorrido digno de menção neste ramo do serviço publico.

O ministerio da guerra, como consta do DIARIO OFFICIAL de 5 do corrente, acaba de determinar que o tenente coronel Francisco Duarte Nunes, inspector militar nesta provincia, dê por terminados seus trabalhos e se recolha á corte.

A inspecção na companhia de cavallaria de linha terminou a 16 de Setembro, conforme participou-me o referido inspector e por portaria de 18 de Outubro o

ministerio da guerra mandou o capitão José Florencio de Toledo Ribas reassumir o respectivo commando, sendo mais tarde, por decreto de 2 do corrente, transferido para o 1.º regimento de cavallaria. Para substituil-o no commando da dita companhia foi nomeado o capitão João Ignacio de Andrade Silva.

No corpo policial não se deo alteração alguma, á excepção de reformas que concedi a diversas praças, nos termos do regulamento n. 76.

Ainda não forão entregues todas as peças de fardamento, cujo fornecimento arrematou o negociante Quintaes Junior, para as praças do dito corpo; tendo-lhe eu concedido, por despacho de 5 do corrente, em vista do que allegou, uma ultima prorogação, por 30 dias, do prazo marcado para effectuar essa entrega.

Em alguns pontos da provincia existe ainda guarda municipal aquartelada, bem como alguns paisanos engajados temporariamente para o serviço da policia local, isto pela deficiencia de força policial para attender á todas as necessidades do serviço publico.

A' proporção, porem, que fosse desapparecendo a necessidade de sua conservação, tencionava mandar dispensal-a, providencia que aliás já tomei em relação ao municipio de Santa Luzia.

Alistamento militar.

Em tempo forão expedidas as necessarias ordens para proceder-se em todas as parochias da provincia aos trabalhos do 4.º alistamento militar.

Por diversos motivos, porem, sendo o maior delles a repugnancia com que pelo povo em geral foi recebida a lei da conscripção, tem sido impossivel conseguir-se a realisação desse serviço em grande numero, senão na maior parte das freguezias.

Tenho providenciado, entretanto, para que as juntas parochiaes se reunão, dando-lhes as precisas instrucções.

Guarda nacional.

Ainda não forão recebidos os mappas da força da guarda nacional qualificada no corrente anno, conforme ás terminantes e reiteradas ordens que expedi, para o fim de reorganisar-se nesta provincia a mesma guarda, nos termos da lei n. 2395 de 10 de Setembro de 1873, e decreto n. 5573 de 21 de Março de 1874.

Ultimamente, em 28 de Outubro, dirigi uma circular aos commandantes superiores, exigindo a remessa, com toda a urgencia, das listas apuradas pelos conselhos de revista, bem como das relações de todos os officiaes, para que possão ter cumprimento as diversas recommendações do ministerio da justiça a respeito deste serviço.

Por decreto de 31 de Agosto ultimo, o governo imperial resolveo dispensar o coronel José Vieira de Resende e Silva do exercicio de commandante superior da guarda nacional do municipio da Leopoldina; e por outro de 12 de Outubro reformou no posto de tenente coronel o major ajudante de ordens do commando superior de Montes Claros e Guaicuhy, Manoel Luiz de Carvalho.

Nos termos do art. 19 do citado decreto n. 5573, designei os tenentes coroneis commandantes dos batalhões ns. 14, 44 e 70, Antonio Alves da Silva, Joaquim Victor de Souza Meirelles e Antonio Caetano de Oliveira Horta, para substituirem os respectivos commandantes superiores em seus impedimentos.

O capitão da 6.ª companhia do batalhão n. 51 do municipio da Piranga, Antonio Fernandes Guimarães, requereo-me passagem para a reserva. Resolvi concedel-a, em vista dos documentos que apresentou, da informação do respectivo commandante superior e do disposto no art. 69 da lei n. 602 e aviso n. 174 de 31 de Março de 1869.

Instrucção publica.

Acabo de conceder ao Dr. Henrique de Magalhães Salles, distincto auxiliar

da minha administração, a demissão que solicitou do cargo, que muito dignamente exercia, de inspector geral da instrucção publica.

No pessoal das inspectorias de comarca houve as seguintes alterações. Forão exonerados os inspectores:

Do Prata, João Ribeiro de Almeida Pinto.
Da Leopoldina, Dr. Nominato José de Souza Lima, a pedido.
Do Gequitinhonha, Pedro Ferreira de Souza, idem.
De Tres Pontas, Cassimiro Augusto de Oliveira.
De Jaguary, Dr. Paulino Cyrillo Leão da Silveira, por ser cunhado do professor de latim e francez de Pouso Alegre.
Do Lambary, coronel Antonio da Costa Pereira.

E os supplentes:

Da comarca de Santo Antonio, Daniel Balbino de Noronha Almeida.
Da Diamantina, Manoel Severo Pires de Figueiredo Netto.
De Jaguary, Maximiano Cyrillo de Paiva Penna.
Do Paracatú, Nelson Dario Pimentel Barbosa.
Do Rio Turvo, tenente coronel Pedro de Souza Osorio.
De Baependy, Martiniano Alexandre da Silveira, a pedido.
Do Itajubá, Olympio Pereira Guimarães.
De Caldas, Fortunato Theodoro Ferreira Bretas.
De Passos, Dr. Saturnino Amancio da Silveira.
Do Pará, José Vicente Moreira dos Santos.

Forão nomeados inspectores:

Da comarca do Prata, José Manoel Vidigal.
Da Leopoldina, Dr. João das Chagas Lobato.
Do Gequitinhonha, vigario José Pacifico Peregrino e Silva.
De Tres Pontas, José Mendes Ferreira Arantes.
De Jaguary, Dr. Eduardo Antonio de Barros.
Do Lambary, José Cursino de Sant'Anna.

Supplentes:

Da comarca de Santo Antonio, Dr. José Candido da Costa Senna.
Da Diamantina, João Gualberto Pereira da Silva.
De Jaguary, Luiz José de Almeida Queiroz.
Do Paracatú, coronel Pedro Antonio Roquete Franco.
Do Turvo, Manoel Martins Ferreira da Silva.
De Baependy, Manoel de Seixas Baptista.
Do Itajubá, Joaquim Pinto de Noronha Junior.
De Caldas, tenente coronel Luiz Antonio de Moraes Navarro.
De Passos, Dr. Claudio Jeronimo Stockler de Lima.
Do Pará, José Candido Moreira.
Do Gequitinhonha, Antonio Ernesto da Costa.

Tambem algumas alterações se derão, mediante proposta da inspectoria geral, no pessoal dos professores publicos, com a demissão de uns, remoção e nomeação de outros.

Approvei a deliberação tomada pelos respectivos inspectores de comarca, suspendendo as cadeiras do sexo masculino da cidade do Pomba, freguezias do Tremedal, de N. Senhora do Desterro, Santa Rita do Rio Claro, e districto da Vargem Grande, por não terem a frequencia legal.

Nos termos das leis ns. 1769 e 1400 e regulamento n. 70, e sobre proposta da inspectoria geral, creei uma 2.ª cadeira de instrucção primaria para o sexo masculino na cidade de Barbacena; assim como cadeiras para o sexo feminino nas freguezias de Antonio Pereira, N. Senhora da Conceição do Casca, e uma para o sexo masculino no districto do Engenho d'Agua, parochia de S. Bartholomeu.

Saude publica.

Infelizmente está grassando a epidemia da variola nas cidades de S. João de

El-Rei, Queluz, Pouso Alegre, Marianna, e na freguezia de Mathosinhos, termo de Santa Luzia.

Para occorrer ás despezas necessarias com o tratamento dos indigentes, já abri creditos, sob minha responsabilidade, na importancia de 3:600$000.

Catechese.

Havendo os cidadãos tenente coronel José Egydio da Silva Campos e Anacleto de Magalhães Rodrigues obtido as demissões que solicitarão, do lugar de director geral interino dos indios, nomeei para preenchel-o, tambem interinamente, o tenente coronel Severino Barbosa de Oliveira, que entrou em exercicio a 18 de Outubro.

A' pedido deste ultimo, designei o archivista da thesouraria provincial, Severo Barbosa de Oliveira Junior, para prestar seus serviços na directoria, na conformidade do disposto no art. 3.° da lei n. 1921 de 1872, mas sem prejuiso dos trabalhos daquella thesouraria.

Convencido de que o serviço da catechese dos indios não corresponde aos onus que pesão sobre os cofres publicos, e que seria de summa conveniencia a suppressão dos aldeamentos existentes, officiei neste sentido ao ministerio da agricultura. Este exigio saber si o vicio de tal serviço provem do systema adoptado, ou si está nos meios de execução pratica. Pedi aos juizes de direito informações a respeito para leval-as ao governo imperial.

Fazenda Provincial.

Pouco tenho a accrescentar ao que deixei consignado no meu relatorio de 10 de Agosto sobre este ramo do serviço.

No intuito de acautelar os interesses da provincia, solicitei do ministerio da agricultura a expedição das necessarias ordens, afim de que nas estações da estrada de ferro de D. Pedro II não sejão despachados generos de producção mineira, sem que os respectivos exportadores mostrem ter pago os direitos a que estão sujeitos nas estações fiscaes, por onde houverem transitado.

Em aviso de 9 de Outubro foi-me communicado terem sido dadas as ordens á directoria da dita estrada.

De conformidade com o regulamento n. 58, e em vista de proposta da thesouraria provincial, creei as seguintes recebedorias, todas de 4.ª classe:

Do Passa Quatro, no ponto onde existia a estação de vigia da Mantiqueira sujeita á recebedoria do Picú.

Do Retiro, junto á estação da estrada de ferro de D. Pedro II.

Do Espirito Santo, na estação de vigia do mesmo nomê, que era pertencente á recebedoria de Tres Ilhas.

A recebedoria de João Gomes, cujo rendimento no exercicio de 1877—1878, foi de 53:783$493, passou a ser de 2.ª classe.

Tambem creei estações de vigia nos lugares denominados João Ayres e Mantiqueira, sujeitas á recebedoria deste nome.

A estação de vigia do Cedo-feita, que era sujeita á recebedoria de Mathias Barbosa, faz hoje parte da do Retiro, á que está mais proxima.

Declarei sem effeito os actos de 24 de Maio e 24 de Agosto, pelos quaes forão nomeados os cidadãos João Baptista de Siqueira e Jacintho Ferreira de Mesquita administradores das recebedorias do Pirapitinga e Tres Ilhas; e demitti o da recebedoria da Gameleira, Manoel Gomes da Silva, bem como os escrivães das do Pirapitinga, Itajubá e Caldas, Antonio Pereira da Silva, Henrique Adeodato Schuman e Israel Theodoro do Nascimento, sendo estes a pedido.

Para preencher as vagas que em consequencia se verificarão e outras existentes, nomeei:

Administradores:

Da recebedoria da Gameleira, Cesario Dias Tostes.
Da do Pirapitinga, Carlos Augusto da Fonseca Ramos.
Da de Tres Ilhas, Jacintho Ferreira de Mesquita.
Da do Retiro, José Honorio Hermeto Antunes.
Da do Passa Quatro, Luiz Dias de Sousa.
Da do Espirito Santo, Pedro Barbosa.
Da do Sitio, Carlos Augusto Tiberio dos Reis.
Escrivães:
Da Recebedoria da Sapucaia, João José Ribeiro.
Da do Pirapetinga, Francisco S. Thiago e Castro.
Da do Itajubá, Joaquim Mendes da Silva.
Da do Pontal do Escuro, Antonio Alves de Carvalho.
Da do Retiro, Ernesto de Lellis Gama.
Da de Philadelphia, Manoel de Carvalho Barroso.
Da do Passa Quatro, Francisco José Diniz.
Da do Espirito Santo, Viriato de Sousa Guimarães.
Da do Sitio, Christovão Colombo.

Estado dos cofres.

Pelo balanço, fornecido pela thesouraria provincial, da receita e despeza, verificadas por aquella repartição no periodo de 19 de Outubro até hoje, vê se que é este o estado dos cofres provinciaes:

1877 a 1878.

Saldo que passou do balanço anterior	24:684$822
Receita effectuada naquelle periodo	5:007$920
	29:692$742
Despeza effectuada	7:153$863
Saldo existente	22:538$879
Sendo:	
Em dinheiro	2:162$126
Em letras	4:164$823
Em apolices	4:000$000
Em effeitos	961$930
Em acções da companhia telegraphica	11:250$000
	22:538$879
Existem mais em deposito	129:455$740

1878 a 1879.

Saldo do ultimo balanço	8:971$218
Receita effectuada	87:427$009
	96:398$227
Despeza effectuada	83:169$853
Saldo existente	13:228$374
Sendo:	
Em dinheiro	8:523$374
Em letras	4:705$000
	13:228$374

Reclamou o cidadão George Charles Dupin contra o meu acto de 11 de Maio, pelo qual rescindi o contrato com elle celebrado para a impressão desta obra, e determinei a restituição da quantia de 4:000$000, que lhe foi adiantada.

Aquelle meu acto teve por motivo o estado pouco lisongeiro dos cofres provinciaes, e a falta de verba na lei de orçamento, onde podesse ser classificada a despeza.

Em sua reclamação allegou o cidadão Dupin que, si não fez a impressão, foi pór não ter recebido os respectivos autographos, ao passo que vio se obrigado a despezas não pequenas, já montando officina de encadernação, já mandando vir da côrte typographos, cujos salarios pagou, já com acquisição de grande quantidade de typos, já finalmente recusando-se a fazer publicações importantes, com receio de não concluir em tempo a impressão do repertorio.

Considerando que o reclamante, obrigando-se a fazer aquella impressão, e a dar a obra brochada dentro de 90 dias, depois de recebida a ultima parte dos autographos, devia contar, quando assignou o respectivo contrato, com os meios necessarios a esse fim; e pois, as despezas que diz ter feito, não são as indemnisaveis de que trata o referido contrato, porque estas são as que podião resultar da impressão, caso fosse começada, o que não succedeu, e depois interrompida; considerando tambem a improcedencia da allegação de haver o reclamante deixado de perceber interesses com outras publicações importantes, pelo receio (aliás infundado) de não poder concluir em tempo o trabalho contratado com a provincia, visto que semelhante conclusão, como fica dito, devia ter lugar depois de recebida a ultima parte dos autographos; e por isso, em quanto não a recebesse, ou ao menos a primeira parte, nada o inhibia de fazer outras publicações; considerando finalmente que assim não havia base em que os arbitros, cuja nomeação pedio, podesse fundar o seu juizo, não sendo ainda para desprezar-se o facto de que algumas vantagens devia o reclamante ter auferido com o adiantamento da quantia de 4:000$000, ha mais de dous annos em seu poder; por todos estes motivos, entendi não poder attendel-o.

Obras publicas.

Solicitou sua demissão do cargo de director geral das obras publicas o distincto engenheiro civil, Dr. José Alvares de Araujo e Sousa.

Tendo-a concedido, agradeci a este habilissimo funccionario os seus bons serviços, e a efficaz coadjuvação que prestou-me.

Ao engenheiro do 1.º districto, João Victor de Magalhães Gomes, tambem concedi a exoneração que pedio; nomeando para substituil-o o capitão do corpo de engenheiros, Modestino Augusto de Assis Martins.

Em vista de representação, exonerei o desenhista Gabriel Carlos Alvares da Costa, e nomeei em seu lugar o cidadão Cesarino Cypriano Ribeiro.

Passo a enumerar o que de mais importante tem occorrido acerca do serviço de obras publicas.

Tendo-se findado o praso de sessenta dias, marcado por despacho de 30 de Abril, para a restituição ao cofre provincial da quantia de 12:775$000, por que é responsavel a camara municipal de Itajubá, visto como, segundo verificou o engenheiro do 4.º districto, Dr. Soares do Couto, e consta de seu parecer, não forão executados na estrada do Itajubá ao Alto da Serra muitos dos concertos orçados, dos quaes foi encarregada a dita camara, recebendo para semelhante fim a somma de 20:694$560; ordenei á thesouraria provincial que, nos termos do seu officio de 26 do referido Abril, mandasse proceder, pelos meios legaes, ás diligencias necessarias para ser effectuada a alludida restituição, por não serem procedentes as razões com que ultimamente aquella camara solicitou a revogação do citado despacho.

Pelo barão de Queluz foi depositada em juizo, com o protesto de não poder ser retirada em quanto não se acharem concluidas as obras do encanamento d'agua po-

tavel da referida cidade, a quantia de 13:000$000, agenciada pelo fallecido commendador, Joaquim Lourenço Baeta Neves, por meio de subscripção, para aquellas obras.

Não tendo, porem, razão de ser semelhante protesto, recommendei ao Dr. inspector da thesouraria provincial que providenciasse no sentido de ser aquella quantia removida para o cofre provincial, afim de, sem demora, ter a devida applicação.

Determinei a execução das seguintes obras:

Construcção da ponte sobre o rio Pará, denominada—Cajurú, orçada em 7:722$.

Dita da ponte sobre o rio Ventania, em Grão Mogol, orçada em 7:049$983.

Reconstrucção de quatro lanços da ponte de Raposos, em Sabará, orçada em 4:290$.

Concertos da ponte do Quebra Anzol, na estrada de S. Pedro de Alcantara á cidade do Araxá, orçados em 572$.

Ditos da ponte de Santa Juliana, orçados em 1:760$.

Ditos na estrada desta capital ao arraial da Espera, orçados em 19:379$690.

Ditos mais urgentes na estrada da mesma capital ao Ouro Branco, orçados em 3:333$.

Ditos da ponte do Porto, em S. João d'El-Rei, orçados em 4:002$412.

Ditos necessarios na estrada da côrte, entre Carandahy e o Sitio, orçados em 7:336$200.

Ditos da ponte sobre o Rio Caeté, em S. João do Morro Grande, orçados em 1:447$400.

Ditos indispensaveis na estrada geral da côrte entre Ouro Branco e Carandahy, orçados em 13:692$229.

Mandei effectuar a entrega das seguintes quotas, consignadas na lei n. 2438, que rege o corrente exercicio:

De 100$, para a capella de S. João em Antonio Dias desta capital.

De 3:000$, para o collegio de educandas orphãs da cidade de Marianna.

De 1:000$, para o concerto da barranca do arraial de Sant'Anna do Morro do Chapéo.

De 2:000$, para a construcção da ponte sobre o ribeirão Empanturrado, no arraial do Cajurú.

De 500$, para a matriz da cidade da Piranga.

De 1:000$, para obras municipaes de Tamanduá.

De 3:000$, para o concerto da estrada de Grão Mogol ao Rio Pardo.

De 500$, para a casa de instrucção da freguezia dos Perdões.

De 1:000$, para obras da cadea de Lavras.

De 500$, para a casa de detenção na freguezia da Canna Verde.

De 2:000$, para a ponte sobre o rio Angahy.

De 500$, para a capella de N. S. da Gloria da Passagem.

De 2:000$, para a matriz de Baependy.

De 600$, para a construcção da ponte de Bento Lopes, sobre o rio Pará.

De 1:500$, para a illuminação publica da cidade de Baependy.

De 500$, para o mesmo serviço na freguezia do Cachambú.

Autorisei mais os seguintes pagamentos:

Ao contratante dos concertos da cadea de Marianna, da 2.ª prestação á que tinha direito.

Ao engenheiro do 3.º districto, Honorio Henrique Soares do Couto, da quantia de 3:397$545, despendida com a construcção da ponte sobre o rio Verde, na estrada do Picú.

A José Joaquim de Moraes Passagem, de 2:869$900, pelos concertos da 3.ª, 4.ª e 8.ª secções da estrada de Barbacena á João Gomes.

A Diniz Moreira dos Santos, de 353$301, por obras accrescidas na cadea da Diamantina.

Ao contratante da reconstrucção da ponte sobre o rio Ventura Luiz, de 1:850$000, 3.ª e 4.ª prestações á que tinha direito.

A José Joaquim Gonsalves Simões, da ultima prestação á que tinha direito, pela reconstrucção da ponte da Barra, e mais 442$430 de diversas obras accrescidas.

Estrada de ferro do Rio Doce.

Como V. Exc. terá visto dos actos publicados no jornal official, a companhia organisada para levar a effeito a construcção desta estrada, infringindo abertamente a clausula 5.ª do contracto de 12 de Abril, deu principio ás obras, independentemente da approvação previa do projecto definitivo, adoptando alem disso o traçado de Cataguazes, e abandonando o mais conveniente, que é o do Juiz de Fora.

Affecta á assemblea legislativa provincial esta questão; foi decretada a lei n. 2467, de 23 de Outubro ultimo, interpretando a de n. 2171 de 20 de Setembro de 1875, e determinando o municipio do Juiz de Fora como ponto inicial.

Em vista desta disposição, e da preferencia garantida aos primeiros concessionarios, Dr. Nominato José de Sousa Lima e coronel José Vieira de Rezende e Silva, convidei-os por officio de 25 de Outubro a virem assignar novo contrato, dentro do praso de sessenta dias, findos os quaes, seria aberta concurrencia, como faculta a citada lei n. 2467.

Entretanto, o governo imperial acaba de expedir o decreto n. 7051 de 31 de Outubro declarando—estrada geral para o serviço do Estado a via ferrea do Porto Novo do Cunha á Gequitinhonha, e providenciando sobre a sua construcção, a partir de Cataguazes.

Ao meu ver, este acto, alem de offensivo ás franquezas provinciaes, garantidas pelo acto addicional, prejudica completamente toda a viação ferrea do norte da provincia.

Eleição de senador.

Verificando-se uma vaga no senado, em consequencia do fallecimento do Exm. Barão de Camargos, o que teve lugar a 21 de Agosto ultimo, expedi as precisas ordens para que no dia 10 do corrente mez tenha lugar a eleição dos eleitores especiaes, que têem de organisar a lista triplice para a escolha de quem preencha aquella vaga.

Para a reunião do collegio eleitoral, está designado o dia 10 de Dezembro vindouro.

Qualificação de votantes.

Tendo sido annullados, por differentes accordãos da relação, os trabalhos da qualificação de votantes das parochias de S. Miguel e Almas de Arripiados, Santo Antonio da Casa Branca, Bom Jesus do Campo Mystico, Santo Antonio da Diamantina, N. S. da Penha de França, Santo Antonio do Valle da Campanha, Santa Catharina, Lagoa Santa, N. S. da Oliveira, Passa Tempo e Apparecida do Claudio, providenciei para que se procedesse á nova qualificação, na forma da lei.

Registro civil.

O Decreto n. 5604 de 25 de Abril de 1874, contendo regulamento para a execução do art. 2.º da lei n. 1829 de 9 de Setembro de 1870, na parte em que estabelece o registro civil dos nascimentos, casamentos e obitos, não tinha tido ainda cumprimento nesta provincia, não obstante haver o ministerio do imperio, por aviso de 31 de Maio de 1875, declarado que podia ser executado desde logo naquillo que não dependia da approvação do poder legislativo.

Por circular de 11 de Outubro tomei, pois, a deliberação de mandar executar o referido regulamento, enviando ás camaras municipaes os necessarios exemplares impressos, afim de serem distribuidos pelos escrivães do juizo de paz, e recommendando-lhes a prompta observancia do disposto no art. 4.º e 8.º do mesmo regulamento, quanto ao fornecimento dos necessarios livros.

Terras publicas.

Autorisado pelo ministerio da agricultura, proroguei pelo tempo de um anno, e pela ultima vez, o prazo marcado em portaria de 19 de Outubro de 1875, para se effectuar o serviço da legitimação de posses concedidas pela extincta companhia do Mucury, na excolonia do mesmo nome.

Depois de ouvida a thesouraria de fazenda e o seu procurador fiscal, approvei a medição e legitimação das posses de terras na freguezia de Philadelphia, a que procedeo o juiz commissario, engenheiro Miguel de Teive e Argollo, nos lugares denominados—Canna Brava, Espirito Santo, Santa Barbara e Ponte do Mucury.

Industria.

A 25 de Agosto teve lugar no paço da camara municipal desta capital o acto, por mim presidido, da distribuição dos premios conferidos aos expositores mineiros pelo jury de qualificação da exposição internacional de Philadelphia, e nacional da corte.

Muito poucos expositores premiados estiverão presentes, sendo que a maior parte dos premios forão entregues posteriormente na secretaria do governo á quem se mostrou devidamente habilitado para recebel-os.

Terrenos diamantinos.

Em vista de proposta do inspector geral dos terrenos diamantinos, demitti os cidadãos Manoel Severo Pires de Figueiredo Netto e Antonio Joaquim da Fonseca dos empregos de procurador fiscal e engenheiro da respectiva administração; nomeando para substituil-os o advogado João Raymundo Mourão e o cidadão Francisco de Paula e Souza Mattos.

Thesouraria de fazenda.

De conformidade com o art. 1.º § 3.º do decreto n. 4644 de 24 de Dezembro de 1870, e sobre proposta do inspector da thesouraria de fazenda, nomeei provisoriamente o praticante Cesario Rodrigues Pombo para preencher a vaga de 3.º escripturario existente naquella repartição, e o cidadão Eugenio José dos Santos, cujo exame foi approvado pela ordem do thesouro n. 75 de 9 de Outubro de 1877, para occupar o lugar de praticante.

Sala de ordens.

Havendo o ministerio da guerra mandado recolher ao 1.º regimento de cavallaria ligeira o tenente José Luiz Alexandre Ribeiro, que exercia o lugar de ajudante de ordens da presidencia, nomeei para substituil-o interinamente o tenente do 11.º batalhão de infanteria, Raymundo Fernandes Monteiro, que se achava nesta capital á minha disposição.

Este meu acto foi approvado por aviso de 4 de Setembro.

Termino esta succinta exposição, dirigindo um voto de eterno reconhecimento á todos os mineiros pelo franco e decidido apoio que prestarão á minha administração; e de agradecimento a todos os funccionarios publicos pelos seus bons serviços.

No Dr. Caetano Luiz Machado de Magalhães, que acaba de solicitar sua exoneração do cargo de secretario da provincia, encontrei um poderoso auxiliar, por sua dedicação, intelligencia e illustração.

Sendo esta a segunda vez que V. Exc. toma sobre si tão ingente tarefa, dispensar-me-ha por isso de entrar em minucioso exame sobre cada uma das necessidades da provincia, que V. Exc. bem conhece, como um dos seus mais distinctos filhos.

Quanto á mim, diz-me a consciencia que si pouco fiz, não foi isto devido á falta de esforços e diligencias de minha parte, nem de sinceros desejos de promover o engrandecimento da provincia, cuja administração aceitei com sacrificio de minha saude.

Anima-me ainda a convicção de que jamais deixei de seguir os dictames da razão, justiça e moralidade.

Deus guarde a V. Exc. Ouro Preto, 8 de Novembro de 1878.—Illm. e Exm. Sr. conego Joaquim José de Sant'Anna, DD. 2.º vice-presidente da provincia.

Francisco de Paula da Silveira Lobo.

O Oficial de Justiça Manoel Jorge Gomes Rabello Horta
Secretario Camillo Augusto Mariz de Brito